CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 01

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 084/2021 **18 de agosto de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Vereador ***MARCELO JOSÉ BURGEL,*** Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis;

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 075/2021, que **dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e, dá outras providências.**

Em concordância com as disposições constitucionais e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que regem a matéria. Apresentamos a presente proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a qual traz conteúdo e texto estabelecidos pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe em seu § 2º, que a LDO compreenderá: Prioridades e Metas da Administração Pública, incluindo as Despesas de Capital para o exercício financeiro subsequente; Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA e disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

Integra o presente Projeto de Lei, o Anexo de Metas e Prioridades - que define as prioridades do Governo Municipal para o exercício de 2022, o Anexo de Metas Fiscais - que abarca Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Nível de Endividamento, Evolução do Patrimônio Líquido, bem como outros demonstrativos fiscais pertinentes e o Anexo de Riscos Fiscais - que presta informações sobre eventos que poderão afetar as contas públicas de nosso Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Respeitosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis
Data: 20/08/2021 Hora: 14:29
Espécie: $IDENTIFICACAO$
Autoria: PODER EXECUTIVO
Assunto: Mensagem Legislativa nº 084/2021 Projeto de Lei nº 075/2021.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 02

***PROJETO DE* LEI Nº 075/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 59, inciso X, da Lei Orgânica, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações e equilíbrio do orçamento do município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V - as disposições para as transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
VI - as condições para conveniar com outras esferas de governo;
VII - cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I - Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2022;
II - previsão da receita e da despesa para 2022 a 2024, contendo;

a) Previsão da receita por categoria econômica e origem;
b) Previsão de despesa por categoria econômica;
c) Metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

III - previsão da Receita Corrente Líquida para 2022 a 2024;
IV - anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) Metas anuais de resultado primário, nominal e dívida pública para os exercícios de 2022 a 2024;
b) Memória metodológica de Cálculo do resultado primário e nominal;
c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
d) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
e) Evolução do patrimônio líquido;
f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
g) Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
h) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
i) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. Para o exercício de 2022, em virtude do período de incertezas acerca dos impactos das medidas adotadas para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) nas finanças públicas do Município, os valores das metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei serão ajustados em função da atualização das estimativas que se referem à receita e à despesa primária, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

V - anexo de riscos fiscais;
VI - relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único); e
VII - planejamento de despesas com pessoal para 2022, nos termos do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 04

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com Projeto de o Plano Plurianual para 2022/2025 – conforme Lei Projeto de Lei do PPA nº 060, de 29 de junho de 2021, as quais obedecerão aos seguintes critérios:

I - promover o equilíbrio entre as receitas e as despesas;
II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo I - Metas Fiscais e do Anexo II - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º. Por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo fará a revisão dos valores das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2022 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2o, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício, no projeto da Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a reformular os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal obedecerá às seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º. Na Lei de Orçamento Anual, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 06

§ 3º. A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º. As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º. Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme discriminados a seguir, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras;
VI - amortização da dívida;
VII - outras despesas de capital.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 8º. O **Projeto de Lei Orçamentária Anual** será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e o que dispõe na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

I - mensagem;
II - texto da lei;
III - tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios e a consolidação de quadros orçamentários.

§ 1º. A mensagem que encaminhará o Projeto da Lei Orçamentária Anual conterá:

I - situação econômica e financeira do Município;
II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
III - exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 30 de junho de 2007;

II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal;

III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a Lei Orçamentária Anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64;

II - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº 4.320/64;

IX - Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

§ 4º. Integrará a Lei Orçamentária Anual o Anexo de Emendas Individuais, em cumprimento ao disposto na Seção III - Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais desta Lei, nos moldes de seu Anexo III.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução devem obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade,

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 08

impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10º. A Lei Orçamentária Anual deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
II - modernização da ação governamental;
III - equilíbrio entre receitas e despesas;
IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13. Constarão na Lei Orçamentária Anual, no âmbito do orçamento Fiscal, dotação consignada á Reserva de Contingência, desdobradas para atender os imprevistos relacionados à cobertura de créditos adicionais. A reserva de contingência será constituída pelo valor equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a Reservas de Contingência não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2022, não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 09

Seção I
Da Instituição, da Previsão e da Efetivação da Receita

Art. 15. As receitas serão estimadas tendo seu embasamento no comportamento da arrecadação, pelo município em período previsto até a apresentação deste projeto de Lei e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração Municipal, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta Lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da Legislação Tributária e o que mais se fizer necessário atualizar ou adequar, conforme segue:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e da Prestação de Serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar às respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas no período em que será realizada a elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado Primário e Nominal fixadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 16. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária, ao final de um bimestre, podendo afetar o cumprimento das metas de Resultados Primário e Nominal, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, de forma proporcional às suas dotações e observadas as respectivas fontes de recursos, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de empenhos, nos termos do *caput* deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 18. Não serão objetos de limitações de empenhos:

I – das obrigações constitucionais e legais do ente a que se refere às despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III – assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observando o disposto nesta Lei.

Art. 19. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, obedecendo ao que esta disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

Art. 20. O Executivo Municipal disponibilizará ao Poder Legislativo, no mínimo de 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subseqüente.

Parágrafo único. O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FUNSEM deverá encaminhar à Prefeitura Municipal sua proposta orçamentária, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício de 2022.

Art. 21. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

Seção II
Da Geração de Despesa

Art. 23. Na execução da despesa, não será possível efetuar ou assumir compromisso algum sem que exista dotação orçamentária prevista, bem como a previsão de recursos financeiros em suas fontes, quando assim couber.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivo que autorize previamente um percentual para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como promover alterações de fontes de recursos em dotações orçamentárias.
§ 2º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 3º. Entendem-se como projetos em andamento aqueles constantes do orçamento anual, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2021, ultrapassarmos 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária anual – LOA, abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º. Fica estipulado como limite máximo o mesmo estabelecido na Lei Orçamentária Anual para abertura de créditos adicionais suplementares provenientes de anulação de recursos, inclusive as que não oneram o índice até o limite estabelecido utilizados para a mesma finalidade;
§ 2º. As movimentações de recursos autorizados no caput deste artigo, somam-se com os créditos adicionais suplementares provenientes de anulação de recursos, para fins de apuração de limite máximo estabelecido na Lei Orçamentária Anual, inclusive as que não oneram o índice até o limite estabelecido utilizados para a mesma finalidade.

Art. 26. Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I - Transposição: realocações de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 12

II - Transferência: realocações de recursos orçamentários entre categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 27. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, conforme dispõe nos termos dos artigos 198, § 2º, e 212, da Constituição Federal.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, atendendo os termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 29. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 30. As operações de crédito, que por ventura vierem a ser pleiteados, deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 31. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços em andamento, destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado em contrato.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenções, auxílios ou contribuições somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que seja observado:

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

I - atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, o esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - voltadas para as ações de assistência social;
IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;
V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;
VI - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;
VII - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos, beneficiadas, deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e suas alterações posteriores.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As despesas com publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, divulgação em meios de comunicação dos atos da Administração Publica num todo.
§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos do Governo Municipal, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão nas demais atividades de custeio.

Art. 35. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento das ações de Governo Municipal, da gestão do patrimônio e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos, será realizado na forma da Lei Municipal nº 1.213/2007.

Art. 36. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 14

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas na programação das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. Quanto às despesas de pessoal, o Poder Executivo e Legislativo, observarão o que está disposto no Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ao que tange a esta categoria, considerando suas alterações quando houver:

Seção III
Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 38. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais apresentadas pelo Legislativo, independente de autoria.

Parágrafo único. O Executivo adotará todos os meios e medidas necessárias à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 39. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da previsão de receita de impostos e transferências de impostos, com base no orçamento em vigência, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere o *caput* será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individual aprovado.

Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* do art. 38, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita de imposto e transferências de impostos, realizada no exercício de 2021.

Art. 41. Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 15

Art. 42. As programações orçamentárias previstas no art. 39 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 43. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do *caput* do art. 39, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 1º. Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do *caput*, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no inciso IV sem que tenha havido deliberação, proceder-se-á ao remanejamento das respectivas programações, na forma autorizada na Lei Orçamentária, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei, considerando-se este prejudicado.

Art. 44. Após o prazo previsto no § 2º e no inciso IV do caput do art. 42 desta Lei, as programações orçamentárias previstas no art.39 não serão de execução obrigatória.

Parágrafo único. A perda de obrigatoriedade de que trata o *caput* aplica-se às programações com impedimentos remanescentes que não possam ser remanejadas até o prazo referido no inciso IV do art. 42.

Art. 45. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no art. 37 desta Lei, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita de imposto e transferência de impostos, realizada no exercício anterior.

Parágrafo único. Os restos a pagar referidos no *caput* restringem-se aos decorrentes das programações especificadas no art. 37 desta Lei.

Art. 46. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no art. 39 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Parágrafo único. O contingenciamento de programações decorrentes de emendas individuais:

I - não constitui impedimento de ordem técnica, mas suspende a execução no valor contingenciado;

II - não afasta a verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica, para cumprimento do prazo a que se refere o inciso I do art. 40.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 47. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Até o final dos meses de maio e setembro de 2022, e de fevereiro de 2023, o Poder Executivo avaliará e demonstrará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Executivo Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 50. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 51. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 17

administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 52. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 53. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será enviado pelo Poder Executivo ao Legislativo até 15 (quinze) de outubro de 2021, devendo ser aprovado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar de seu protocolo e devolvido para ser sancionado em até 5 (cinco) dias úteis da data do Autógrafo do referido projeto, nos termos da Lei Orgânica, Título VII, das Disposições Transitórias e Finais, art. 1º, inciso III.

Parágrafo único. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser sancionado até 31 de dezembro de 2021, ficará autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 54. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal, que irá dispor sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº. 18

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 19

PROJETO DE LEI 075/2021

LDO - 2022

ANEXO I

DAS METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI 075/2021

LDO 2022

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 20

ANEXO I
DAS METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas, os resultados primário e nominal, bem como o montante da dívida pública para o triênio 2022 - 2024, conforme quadros anexos:

1) Demonstrativo I - Metas Anuais - período 2022-2024;

2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2020;

3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores, 2019-2020-2021;

4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;

6) Demonstrativo VI - a) Receitas e Despesas Previdenciárias e b) Projeção Atuarial do FUNSEM;

7) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

8) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2022-2024, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

As receitas para os exercícios de 2022 a 2024 foram estimadas considerando-se, de inicio, o Orçamento aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2021, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso.

Foram também levadas em consideração as circunstâncias de ordem não natural que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

Para a elaboração das metas foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 266, de 07 de maio de 2019, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

a) Projeção do PIB - Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal;

b) Índice de inflação - IPCA, de acordo com projeções do Governo Estadual;

c) Projeção do PIB - MT - constante da LDO 2021 do Governo Estadual;

d) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita Cota-parte do ICMS do Estadual.

O cenário fiscal da LDO 2022-2024 foi elaborado com a utilização dos seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2020	2021	2022	2023	2024
PIB – Brasil	3,64%	6,83%	2,30%	2,50%	2,50%
PIB-Regional – MT	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%
IPCA	4,52%	7,13%	6,22%	5,25%	5,18%
Expansão IPTU	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISS esforço fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ICMS – 25% Aumento do indice	1,04%	1,04%	1,04%	1,04%	1,04%
Divida Ativa Esforço Fiscal	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
ICMS – indice	0,31%	4,97%	4,77%	4,78%	4,56%
PIB - MT (Em R$ Milhares)	174.362	186.372	198.023	210.675	224.209

A memória de cálculo foi à seguinte:

1) **Receitas Primárias:** para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (aplicações financeiras, receitas de operações de crédito e alienações de bens).

ADMINSTRACAO DIRETA

RECEITAS PRIMARIAS	META FISCAL 2021	METAS FISCAIS LDO 2020		
		2022	2023	2024
RECEITA TOTAL	205.874.112	226.250.000	233.639.286	244.923.559
(-) Aplicações Financeiras	(749.900)	(1.470.772)	(1.545.024)	(1.621.526)
(-) Receitas de Operaçoes de Crédito	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	-	-	-	-
RECEITAS PRIMARIAS	205.124.212	224.779.228	232.094.262	243.302.033

2) **Despesas Primárias:** Da mesma forma, descontando os Juros e Encargos da Dívida e a Amortização da Dívida, obtém-se as Despesas Primárias.

DESPESAS FISCAIS	META FISCAL 2021	METAS FISCAIS LDO 2020		
		2022	2023	2024
DESPESA TOTAL	205.874.112	226.250.000	233.639.286	244.923.559
(-) Juros e Encargos da Dívida	(862.000)	(819.492)	(774.283)	(726.285)
(-) Amortização da Dívida	(499.000)	(529.874)	(563.000)	(597.252)
DESPESAS PRIMARIAS	204.513.112	224.900.634	232.302.003	243.600.022

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 22

3) **Resultado Primário:** Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obtém-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida.

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL 2021	METAS FISCAIS LDO 2020		
		2022	2023	2024
1. RECEITAS PRIMÁRIAS	205.124.212	224.779.228	232.094.262	243.302.033
2. DESPESAS PRIMÁRIAS	204.513.112	224.900.634	232.302.003	243.600.022
3. RESULTADO PRIMÁRIO (1. - 2.)	611.100	(121.407)	(207.741)	(297.989)

4) **Resultado Nominal:** A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal realiza para a redução da Divida Consolidada no triênio de 2022-2024. Corresponde a diferença entre o estoque da Divida no final do exercício atual menos o total da Dívida no final do exercício anterior.

ESPECIFICAÇÃO	2.021	2.022	2.023	2.024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.612.722,36	10.113.631,55	9.583.757,90	9.021.202,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	10.612.722,36	10.113.631,55	9.583.757,90	9.021.202,82
RESULTADO NOMINAL	(470.096,30)	(499.090,81)	(529.873,65)	(562.555,08)

5) **Montante da Dívida:** Corresponde ao saldo da Divida Fundada de Longo Prazo. O montante da Dívida Pública foi projetado com base na Memória de Cálculo Previsão da Caixa Econômica Federal referente ao Contrato de Financiamento nº. 0401162-49/2013-Programa Pró-Transporte, menos o saldo devedor da Dívida Consolidada no Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

No cálculo das Metas Anuais, bem como, no Resultado Primário, não foi computado o Resultado Previdenciário, a fim de não desvirtuar o resultado.

Integra o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo 2.4, que corresponde a Evolução do Patrimônio Líquido no período de 2018 a 2021. Salientamos que o Patrimônio Líquido do Município de Campo Novo do Parecis apresentou evolução no ultimo triênio:

A estimativa da Renúncia de Receita está evidenciada no Demonstrativo 2.7.

A margem de expansão da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, constante do demonstrativo 2.8, do Anexo de Metas Fiscais.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 23

A margem de expansão da despesa continuada, que é a margem para criação de despesas novas com prazo de duração superior a dois exercícios, conforme conceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, verificamos no Demonstrativo 2.6 - da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, evidencia as Receitas e Despesas Previdenciárias efetivamente realizadas nos exercícios de 2018 a 2020;

Salientamos que o Demonstrativo 2.6 - da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, corresponde a Projeção Atuarial do RPPS para o período de 2020 a 2096, que demonstra:

1) Na coluna Receitas Previdenciárias, os valores dos repasses a realizados pelo Município, inclusive contribuição dos servidores, bem como os rendimentos de aplicação financeira realizada pelo FUNSEM;

2) Na coluna Despesas Previdenciárias, os valores dos benefícios previdenciários devidos no período de 2020 a 2096;

3) Na coluna Resultado Previdenciário, a diferença entre as Receitas e Despesas Previdenciárias;

4) Na coluna Saldo Financeiro do Exercício, como o próprio nome indica, os saldos do Ativo Financeiro no final de cada exercício.

Por fim, salientamos que os valores projetados são referenciais, com base nos parâmetros econômicos atuais. Considerando portando que as projeções poderão ser alteradas, se por ventura ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, por ocasião da elaboração do projeto de lei Orçamentária Anual.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 29

Demonstrativo I - Metas Anuais - período 2022-2024;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – 2020

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores, 2019-2020-2021;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

CONSOLIDADO - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	**24.800.000,00**	**0,00**	**0,000**	**1927,**	**26.040.000,00**	**0,00**	**0,000**	**1852,**	**28.000.000,00**	**0,00**	**0,000**	**1924,**
Receitas Primárias (I)	**8.614.850,00**	**0,00**	**0,000**	**669,4**	**9.125.850,00**	**0,00**	**0,000**	**649,3**	**9.751.030,00**	**0,00**	**0,000**	**670,3**
Receitas Primárias Correntes	**8.614.850,00**	**0,00**	**0,000**	**669,4**	**9.125.850,00**	**0,00**	**0,000**	**649,3**	**9.751.030,00**	**0,00**	**0,000**	**670,3**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	7.908.000,00	0,00	0,000	614,5	8.351.550,00	0,00	0,000	594,2	8.906.330,00	0,00	0,000	612,2
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	706.850,00	0,00	0,000	54,92	774.300,00	0,00	0,000	55,09	844.700,00	0,00	0,000	58,06
Receitas Primárias de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesa Total	**32.300.000,00**	**0,00**	**0,000**	**2510,**	**33.940.000,00**	**0,00**	**0,000**	**2415,**	**36.400.000,00**	**0,00**	**0,000**	**2502,**
Despesas Primárias (II)	**32.076.222,16**	**0,00**	**0,000**	**2492,**	**33.702.222,16**	**0,00**	**0,000**	**2398,**	**36.135.518,91**	**0,00**	**0,000**	**2484,**
Despesas Primárias Correntes	**31.596.222,16**	**0,00**	**0,000**	**2455,**	**33.307.222,16**	**0,00**	**0,000**	**2370,**	**35.895.518,91**	**0,00**	**0,000**	**2467,**
Pessoal e Encargos Sociais	20.961.000,00	0,00	0,000	1628,	23.337.000,00	0,00	0,000	1660,	25.739.000,00	0,00	0,000	1769,
Outras Despesas Correntes	10.635.222,16	0,00	0,000	826,4	9.970.222,16	0,00	0,000	709,4	10.156.518,91	0,00	0,000	698,1
Despesas Primárias de Capital	**480.000,00**	**0,00**	**0,000**	**37,30**	**395.000,00**	**0,00**	**0,000**	**28,10**	**240.000,00**	**0,00**	**0,000**	**16,49**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	-23.461.372,16	0,00	0,000	-1823,	-24.576.372,16	0,00	0,000	-1748,	-26.384.488,91	0,00	0,000	-1813,
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	1.280.000,00	0,00	0,000	99,46	1.401.000,00	0,00	0,000	99,69	1.450.000,00	0,00	0,000	99,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV - V))	**-22.181.372,16**	**0,00**	**0,000**	**-1723,**	**-23.175.372,16**	**0,00**	**0,000**	**-1649,**	**-24.934.488,91**	**0,00**	**0,000**	**-1714,**
Dívida Pública Consolidada	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

CONSOLIDADO - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	236.240.814,00	0,00	126,70	235.292.833,35	0,00	122,99	-947.980,65	-0,40
Receitas Primárias (I)	186.735.190,16	0,00	100,15	209.673.805,40	0,00	109,60	22.938.615,24	12,28
Despesa Total	242.740.814,00	0,00	130,18	190.619.526,38	0,00	99,64	-52.121.287,62	-21,47
Despesas Primárias (II)	230.915.940,71	0,00	123,84	176.996.899,80	0,00	92,52	-53.919.040,91	-23,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	-44.180.750,55	0,00	-23,69	32.676.905,60	0,00	17,08	76.857.656,15	-173,96
Resultado Nominal	-20.261.196,55	0,00	-10,87	35.075.419,98	0,00	18,33	55.336.616,53	-273,12
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	196.572.400,00	236.240.814,00	20,18	205.874.111,85	-12,85	24.800.000,00	-87,95	26.040.000,00	5,00	28.000.000,00	7,53
Receitas Primárias (I)	153.749.900,00	186.735.190,16	21,45	190.929.720,00	2,25	8.614.850,00	-95,49	9.125.850,00	5,93	9.751.030,00	6,85
Despesa Total	196.582.400,00	242.740.814,00	23,48	205.874.111,85	-15,19	32.300.000,00	-84,31	33.940.000,00	5,08	36.400.000,00	7,25
Despesas Primárias (II)	186.070.300,00	230.915.940,71	24,10	191.243.831,16	-17,18	32.076.222,16	-83,23	33.702.222,16	5,07	36.135.518,91	7,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	-32.320.400,00	-44.180.750,55	36,70	-314.111,16	-99,29	-23.461.372,16	7369,1	-24.576.372,16	4,75	-26.384.488,91	7,36
Resultado Nominal	-12.267.800,00	-20.261.196,55	65,16	489.575,00	-102,42	-22.181.372,16	-4630,7	-23.175.372,16	4,48	-24.934.488,91	7,59
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	196.572.400,00	236.240.814,00	20,18	205.874.111,85	-12,85	24.800.000,00	-87,95	26.040.000,00	5,00	28.000.000,00	7,53
Receitas Primárias (I)	153.749.900,00	186.735.190,16	21,45	190.929.720,00	2,25	8.614.850,00	-95,49	9.125.850,00	5,93	9.751.030,00	6,85
Despesa Total	196.582.400,00	242.740.814,00	23,48	205.874.111,85	-15,19	32.300.000,00	-84,31	33.940.000,00	5,08	36.400.000,00	7,25
Despesas Primárias (II)	186.070.300,00	230.915.940,71	24,10	191.243.831,16	-17,18	32.076.222,16	-83,23	33.702.222,16	5,07	36.135.518,91	7,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	-32.320.400,00	-44.180.750,55	36,70	-314.111,16	-99,29	-23.461.372,16	7369,1	-24.576.372,16	4,75	-26.384.488,91	7,36
Resultado Nominal	-12.267.800,00	-20.261.196,55	65,16	489.575,00	-102,42	-22.181.372,16	-4630,7	-23.175.372,16	4,48	-24.934.488,91	7,59
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC - MT016132/O-3

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 28

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 20/08/21 e hora de emissão 08:48:01

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 28

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 20/08/21 e hora de emissão 08:48:32

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. - MT, Data da emissão 20/08/21 e hora de emissão 08:48:57

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 30

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº. 31

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção	1 - IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados e pessoas a partir de 65 anos de idade - Lei Complementar Municipal nº 020/2008 e suas alterações.	116.195,98	200.700,00	210.735,00	Expansão da Base Tributária
IPTU	Desconto	2 - IPTU - Desconto de até 20% aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até a data de seu vencimento - Lei Municipal nº 020/2008, art. 212, Inciso II.	1.268.118,19	1.331.524,10	1.398.100,30	Expansão da Base Tributária
ITBI	Isenção	9 - ITBI - isenção para transferência de propriedade - 1ª escritura no Bairro Boa Esperança - Lei Municipal nº 621/98, de 21.07.98.	1.080,00	1.100,00	1.155,00	Expansão da Base Tributária
Licença Sanitária	Isenção	11 - Taxa de Localização e Funcionamento e Taxa de Licença Sanitária - Lei Municipal 1.361/2010, de 14.04.2010, Art.20. MEI (100%), ME (30%) e EPP (20%).	66.620,00	69.951,00	73.448,55	Expansão da Base Tributária
ALVARÁ	Isenção		448.800,00	484.400,00	508.620,00	Expansão da Base Tributária
ITBI	Isenção	12 - IPTU e ITBI - Isenção e Remissão Tributária para os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social. Lei Compl. Municipal nº 051/2014.	298.100,00	302.500,00	317.625,00	Expansão da Base Tributária
IPTU			-	-	-	Expansão da Base Tributária
ÁGUA	Isenção	14 - Isenção de 30% da Tarifa ou Taxa de Água para beneficiários do programa municipal de diversificação de hábitos alimentares, conforme lei Municipal nº 1946/2018	20.296,77	22.326,44	23.442,76	Expansão da Base Tributária
CIP	Isenção	15 - Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Cria o Fundo Municipal de Iluminação Pública. - Lei Municipal 1.465-2011	187.534,99	196.911,74	206.757,33	Expansão da Base Tributária
Licença Ambiental	Isençaõ	16 - Isenção conforme Lei Complementar nº 78/2017, para atendimento do código Municipal de Maio Ambiente.	47.477,95	49.851,85	52.344,44	Expansão da Base Tributária
ÁGUA	Isenção	17 - Isenção da Tarifa ou Taxa de Água fornecidas para órgãos Públicos	243.098,35	255.253,27	268.015,93	Expansão da Base Tributária
TOTAL			**2.697.322,23**	**2.607.383,61**	**2.738.767,62**	

FONTE: Executivo Municipal, Departamento de Água, Departamento de Tributação e Departaemnto de Fiscalização Tributária.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 32

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00 R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
			2022	2023	2024		
IPTU	Isenção	1 - IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados e pessoas a partir de 65 anos de idade - Lei Complementar Municipal nº 020/2008 e suas alterações.	116.195,98	200.700,00	210.735,00	Expansão da Base Tributária	
IPTU	Desconto	2 - IPTU - Desconto de até 20% aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até a data de seu vencimento - Lei Municipal nº 020/2008, art. 212, inciso II.	1.268.118,19	1.331.524,10	1.398.100,30	Expansão da Base Tributária	Sede do Municipio. Distritos de Itamarati Norte e Marechal Rondon. Aldeias Indígenas: Bacaval, Seringal, Bacaiuval, Sacre II e Três Cachoeiras.
ITBI	Isenção	9 - ITBI - isenção para transferência de propriedade - 1ª escritura no Bairro Boa Esperança - Lei Municipal nº 621/98, de 21.07.98.	1.080,00	1.100,00	1.155,00	Expansão da Base Tributária	
Licença Sanitária	Isenção	11 - Taxa de Localização e Funcionamento e Taxa de Licença Sanitária - Lei Municipal 1.361/2010, de 14.04.2010, Art.20. MEI (100%), ME (30%) e EPP (20%)	66.620,00	69.951,00	73.448,55	Expansão da Base Tributária	
ALVARÁ	Isenção		448.800,00	484.400,00	508.620,00	Expansão da Base Tributária	
ITBI	Isenção	12 - IPTU e ITBI - Isenção e Remissão Tributária para os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social. Lei Compl. Municipal nº 051/2014.	298.100,00	302.500,00	317.625,00	Expansão da Base Tributária	
IPTU			-	-	-	Expansão da Base Tributária	
ÁGUA	Isenção	14 - Isenção de 30% da Tarifa ou Taxa de Água para beneficiários do programa municipal de diversificação de hábitos alimentares, conforme lei Municipal nº 1946/2018	20.296,77	22.326,44	23.442,76	Expansão da Base Tributária	
CIP	Isenção	15 - Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Cria o Fundo Municipal de Iluminação Pública. - Lei Municipal 1.465-2011	187.534,99	196.911,74	206.757,33	Expansão da Base Tributária	
Licença Ambiental	Isençaõ	16 - Isenção conforme Lei Complementar nº 78/2017, para atendimento do código Municipal de Maio Ambiente.	47.477,95	49.851,85	52.344,44	Expansão da Base Tributária	
ÁGUA	Isenção	17 - Isenção da Tarifa ou Taxa de Água fornecidas para órgãos Públicos	243.098,35	255.253,27	268.015,93	Expansão da Base Tributária	
TOTAL			**2.697.322,23**	**2.607.383,61**	**2.738.767,62**		

FONTE: Executivo Municipal, Departamento de Água, Departamento de Tributação e Departaemnto de Fiscalização Tributária.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 33

PROJETO DE LEI 075/2021

LDO - 2022

ANEXO II

DOS RISCOS FISCAIS

PROJETO DE LEI 075/2021

LDO 2022

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 34

ANEXO II
DOS RISCOS FISCAIS

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capacitados em afetar as contas públicas, conforme exige o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os "Riscos Fiscais" e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela apresentada anexo a este.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas e calamidades.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas neste projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 35

Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 36

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 37

PROJETO DE LEI 075/2021

LDO-2022

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LDO - 2022

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 38

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA 2022

Em cumprimento ao preceitua o disposto no Artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, evidenciamos os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da Receita Corrente Líquida, com suas respectivas memórias de cálculo.

As estimativas foram feitas quando da elaboração do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022, e está detalhada na planilha anexa, que demonstra:

- A evolução da Receita no período de 2018 a 2020;
- a Receita Orçada para 2021, a execução até o mês de junho de 2021;
- a Reestimativa para 2021 e a Receita Estimada para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

1) Premissas Utilizadas

A estimativa da receita foi feita com a adoção da metodologia do cálculo das metas fiscais, estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria n° 286, de 07 de maio de 2019, que aprova a 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e suas alterações posteriores.

Para a previsão da receita foi analisado o comportamento da arrecadação ocorrida no período de 2018 a 2020. Em seguida, foi observada a tendência da Receita Orçada para 2021, revisando-se os valores da rubrica de cada receita, tendo feito assim a sua reestimativa, de modo a corrigir desvios na sua previsão.

a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal (LDO-2020);
b) Índice de inflação – IPCA , de acordo com projeções do Governo Estadual;
c) Projeção do PIB – MT – constante da LDO 2022 do Governo Estadual;
d) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

Para o PIB municipal na ausência de estimativas, foi utilizada a projeção do PIB Mato Grosso, efetuada pela Secretaria Estadual de Fazenda,

Para obter a Receita Estimada para o ano de 2022, foram aplicados os parâmetros adiante relacionados, sobre a Receita Reestimada de 2021. Em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi calculada também a receita para os exercícios de 2023 e 2024.

2) Parâmetros

Foram utilizados os seguintes parâmetros para a estimativa das receitas:

PARÂMETROS	2020	2021	2022	2023	2024
PIB – Brasil	3,64%	6,83%	2,30%	2,50%	2,50%
PIB-Regional – MT	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%
IPCA	4,52%	7,13%	6,22%	5,25%	5,18%
Expansão IPTU	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISS esforço fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ICMS – 25% Aumento do indice	1,04%	1,04%	1,04%	1,04%	1,04%
Divida Ativa Esforço Fiscal	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
ICMS – indice	0,31%	4,97%	4,77%	4,78%	4,56%
PIB - MT (Em R$ Milhares)	174.362	186.372	198.023	210.675	224.209

3) Receita Estimada

Os percentuais foram aplicados da forma seguinte:

- **Receita Própria:** Como regra geral aplicou-se o taxa de crescimento do PIB do Estado de Mato Grosso, mais a Taxa de Inflação estimada pelo Governo Federal, mais o esforço de arrecadação a ser empreendido, destacando-se:

  a) IPTU – Revisão de aumento de 2,5% acima dos índices de inflação, motivado pela abertura de 02 novos Loteamentos, sendo o Jardim Itália I e Jardim Milão que passará a contribuir, diminuindo as isenções;

  b) **ICMS -** houve um acréscimo de 7,32% estimado no Índice de Participação dos Municípios, e conseqüentemente o aumento na arrecadação do Estado.

  c) ÁGUA – o percentual de 5% de aumento em virtude de novos Imóveis Comerciais, Residências e Industriais edificadas nestes novos bairros que estão sendo estruturados, utilizando-se do Consumo.

  d) **Dívida Ativa Tributária** – 10% para 2022, em virtude do REFIS realizado no exercício de 2021.

  e) **Receitas Patrimoniais** – média da Taxa Inflacionária prevista de 5,0% para o ano de 2022, 5,0% para o ano de 2023 e 5,0% para 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 40

- **Transferências Constitucionais:** O procedimento adotado foi o seguinte:

a) **Transferências Federais:** crescimento PIB do Brasil mais variação da taxa de inflação;

b) **Transferências Estaduais** - ICMS aumento do PIB de Mato Grosso mais variação inflacionária. Trabalhamos com o índice provisório para o município com aumento de 7,32% no IPM divulgado no final do mês de Julho para o exercício de 2022, e para 2023 e 2024 previsão de crescimento de 2,5%, além do crescimento previsto para o Estado.

- **Transferências Voluntárias:** Foi adotado o mesmo procedimento utilizado para as Transferências Constitucionais.
- **Outras Receitas:** Adotou-se como critério apenas a variação da taxa de inflação.

Esclarecemos que por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária para o ano de 2022, as estimativas da receita serão revistas, em virtude da publicação do índice oficial do IPM e caso haja alterações das variáveis utilizadas.

Desta forma, a aplicação dos parâmetros sobre a Receita Revisada para o ano de 2021, resultou na **Receita Estimada para 2022** no total de **R$ 226.250.000,00 (**duzentos e vinte e seis milhões e duzentos e cinqüenta mil reais), conforme tabela a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**254.611.771**	**9.894.850**	**264.506.621**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.052.931	-	59.052.931
Receita de Contribuições	3.738.071	7.908.000	11.646.071
Receita Patrimonial	1.470.772	1.280.000	2.750.772
Receita de Serviços	5.923.600		5.923.600
Transferências Correntes	183.574.639		183.574.639
Outras Receitas Correntes	851.758	706.850	1.558.608
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	**(28.861.771)**	**-**	**(28.861.771)**
(-) Dedução das Receitas Próprias	(2.697.322)		(2.697.322)
(-) Retenção para FUNDEB	(26.164.449)		(26.164.449)
RECEITAS DE CAPITAL	**500.000**	**-**	**500.000**
Operação de Crédito	-		-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	500.000	-	500.000
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**226.250.000**	**9.894.850**	**236.144.850**
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTARIAS		**14.905.150**	**14.905.150**
TOTAL DA RECEITA	**226.250.000**	**24.800.000**	**251.050.000**

O cálculo da Receita Corrente Líquida foi elaborado de acordo com o conceito da Lei de Responsabilidade fiscal, conforme demonstrado.

ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA	FUNSEN	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**254.611.771**	**9.894.850**	**264.506.621**
(-) Dedução das Receitas Próprias	(2.697.322)		(2.697.322)
(-) Retenção para FUNDEB	(26.164.449)		(26.164.449)
(-) Contribuicao dos Servidores para o RPPS	-	(7.908.000)	(7.908.000)
RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS	**225.750.000**	**1.986.850**	**227.736.850**

Não está incluso o valor das Receitas Intra-Orçamentarias Correntes

Na estimativa das receitas da LDO 2022 foram consideradas as renúncias existentes, conforme demonstra a tabela a seguir.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção	1 - IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados e pessoas a partir de 65 anos de idade - Lei Complementar Municipal nº 020/2008 e suas alterações.	116.195,98	200.700,00	210.735,00	Expansão da Base Tributária
IPTU	Desconto	2 - IPTU - Desconto de até 20% aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até a data de seu vencimento - Lei Municipal nº 020/2008, art. 212, Inciso II.	1.268.118,19	1.331.524,10	1.398.100,30	Expansão da Base Tributária
ITBI	Isenção	9 - ITBI - isenção para transferência de propriedade - 1ª escritura no Bairro Boa Esperança - Lei Municipal nº 621/98, de 21.07.98.	1.080,00	1.100,00	1.155,00	Expansão da Base Tributária
Licença Sanitária	Isenção	11 - Taxa de Localização e Funcionamento e Taxa de Licença Sanitária - Lei Municipal 1.361/2010, de 14.04.2010, Art.20. MEI (100%), ME (30%) e EPP (20%).	66.620,00	69.951,00	73.448,55	Expansão da Base Tributária
ALVARÁ	Isenção		448.800,00	484.400,00	508.620,00	Expansão da Base Tributária
ITBI	Isenção	12 - IPTU e ITBI - Isenção e Remissão Tributária para os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social. Lei Compl. Municipal nº 051/2014.	298.100,00	302.500,00	317.625,00	Expansão da Base Tributária
IPTU			-	-	-	Expansão da Base Tributária
ÁGUA	Isenção	14 - Isenção de 30% da Tarifa ou Taxa de Água para beneficiários do programa municipal de diversificação de hábitos alimentares, conforme lei Municipal nº 1946/2018	20.296,77	22.326,44	23.442,76	Expansão da Base Tributária
CIP	Isenção	15 - Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Cria o Fundo Municipal de Iluminação Pública. - Lei Municipal 1.465-2011	187.534,99	196.911,74	206.757,33	Expansão da Base Tributária
Licença Ambiental	Isençaõ	16 - Isenção conforme Lei Complementar nº 78/2017, para atendimento do código Municipal de Maio Ambiente.	47.477,95	49.851,85	52.344,44	Expansão da Base Tributária
ÁGUA	Isenção	17 - Isenção da Tarifa ou Taxa de Água fornecidas para órgãos Públicos	243.098,35	255.253,27	268.015,93	Expansão da Base Tributária
TOTAL			**2.697.322,23**	**2.607.383,61**	**2.738.767,62**	

FONTE: Executivo Municipal, Departamento de Água, Departamento de Tributação e Departaemnto de Fiscalização Tributária.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 42

Nota-se que a renúncia prevista será compensada pela expansão da base tributária do Município.

Campo Novo do Parecis, MT., 19 de agosto de 2021.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 43

PROJETO DE LEI 075/2021

LDO-2022

ANEXO IV

DAS METAS E PRIORIDADES

LDO - 2022

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: REALIZAR AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	ANO		META FÍSICA	1,00			
10010 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNI		PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	200.000,00	200.000,00	500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	ANO		META FÍSICA	50,00			
10020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	300.000,00	10.000,00	10.000,00	320.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	ANO		META FÍSICA	1,00			
20000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.710.000,00	7.280.000,00	7.780.000,00	21.770.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	ANO		META FÍSICA	0,00			
20010 MANUTENÇÃO COM A COMUNIÇÃO SOCIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	380.000,00	400.000,00	400.000,00	1.180.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	ANO		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**7.500.000,00**	**7.900.000,00**	**8.400.000,00**	**23.800.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**7.500.000,00**	**7.900.000,00**	**8.400.000,00**	**23.800.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**7.500.000,00**	**7.900.000,00**	**8.400.000,00**	**23.800.000,00**

ÓRGÃO: 02 GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 GOVERNO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.247.500,00	2.359.875,00	2.478.048,75	7.085.423,75
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.247.500,00**	**2.359.875,00**	**2.478.048,75**	**7.085.423,75**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.247.500,00**	**2.359.875,00**	**2.478.048,75**	**7.085.423,75**

UNIDADE: 002 CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	427.000,00	448.350,00	470.767,50	1.346.117,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	6,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**427.000,00**	**448.350,00**	**470.767,50**	**1.346.117,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**427.000,00**	**448.350,00**	**470.767,50**	**1.346.117,50**

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	40.000,00	42.000,00	44.100,00	126.100,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**126.100,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**126.100,00**

UNIDADE: 004 COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20007 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COMUNICAÇÃO MUNICIPAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	623.500,00	654.675,00	687.408,75	1.965.583,75
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	8,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**623.500,00**	**654.675,00**	**687.408,75**	**1.965.583,75**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**623.500,00**	**654.675,00**	**687.408,75**	**1.965.583,75**

UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20008 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	260.000,00	273.000,00	286.650,00	819.650,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00			
20009 SERVIDORES CEDIDOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	52.000,00	54.600,00	57.330,00	163.930,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**312.000,00**	**327.600,00**	**343.980,00**	**983.580,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**312.000,00**	**327.600,00**	**343.980,00**	**983.580,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**3.650.000,00**	**3.832.500,00**	**4.024.305,00**	**11.506.805,00**

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES		PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	105.000,00	110.250,00	315.250,00
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PROPRIOS MUNI		PROJETO	META FINANCEIRA	400.000,00	420.000,00	441.000,00	1.261.000,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20001 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	105.000,00	110.250,00	315.250,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20011 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	730.000,00	766.500,00	804.825,00	2.301.325,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
20012 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	21.000,00	22.050,00	63.050,00
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20013 PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	491.000,00	515.550,00	540.327,50	1.546.877,50
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
20014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.452.000,00	1.524.600,00	1.600.830,00	4.577.430,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	8,00			
20015 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	70.000,00	73.500,00	72.175,00	215.675,00
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20020 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.167.000,00	4.375.350,00	4.594.117,50	13.136.467,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00			

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 46

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**7.530.000,00**	**7.906.500,00**	**8.295.825,00**	**23.732.325,00**
PROGRAMA: 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
OBJETIVO: GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA DAS SENTENÇAS JUDICIAIS BEM COMO DA CONTRIBUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.						
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES						
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
00100 APOIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO		OPERAÇÕES ESPECIAIS / META FINANCEIRA	40.000,00	42.000,00	44.100,00	126.100,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**126.100,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**7.570.000,00**	**7.948.500,00**	**8.339.925,00**	**23.858.425,00**
UNIDADE: 002 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.						
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.						
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
20140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		ATIVIDADE / META FINANCEIRA	630.000,00	661.450,00	694.575,00	1.986.025,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**630.000,00**	**661.450,00**	**694.575,00**	**1.986.025,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**630.000,00**	**661.450,00**	**694.575,00**	**1.986.025,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**8.200.000,00**	**8.609.950,00**	**9.034.500,00**	**25.844.450,00**
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.						
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.						
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
00104 APORTE ATUARIAL DO RPPS		OPERAÇÕES ESPECIAIS / META FINANCEIRA	2.953.000,00	3.100.650,00	3.255.682,50	9.309.332,50
APOIO/MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
10006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PROPRIOS MUNI PROJETO		META FINANCEIRA	530.000,00	556.500,00	584.325,00	1.670.825,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

10008 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - SIAFIC MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	12.000,00 0,00	12.600,00	13.230,00	37.830,00
20003 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	180.000,00 1,00	189.000,00	198.450,00	567.450,00
20016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.792.634,41 1,00	2.932.266,13	3.077.879,44	8.802.779,98
20017 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES CAPACITAÇÕES REALIZADAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	65.000,00 0,00	68.250,00	71.662,50	204.912,50
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**6.532.634,41**	**6.859.266,13**	**7.201.229,44**	**20.593.129,98**

PROGRAMA: 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA DAS SENTENÇAS JUDICIAIS BEM COMO DA CONTRIBUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
00101 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO SERVIÇO DA DÍVIDA	UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.349.365,59 1,00	1.416.833,87	1.487.675,56	4.253.875,02
00102 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP PASEP	UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.262.500,00 1,00	2.375.625,00	2.494.406,25	7.132.531,25
00103 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA META FÍSICA	900.000,00 1,00	945.000,00	992.250,00	2.837.250,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4.511.865,59**	**4.737.458,87**	**4.974.331,81**	**14.223.656,27**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**11.044.500,00**	**11.596.725,00**	**12.175.561,25**	**34.816.786,25**

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
20018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE ARRECADAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.645.000,00 1,00	4.877.250,00	5.121.112,50	14.643.362,50
20019 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	65.500,00 20,00	68.775,00	72.213,75	206.488,75
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4.710.500,00**	**4.946.025,00**	**5.193.326,25**	**14.849.851,25**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**4.710.500,00**	**4.946.025,00**	**5.193.326,25**	**14.849.851,25**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**15.755.000,00**	**16.542.750,00**	**17.368.887,50**	**49.666.637,50**
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO. PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
20021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1.105.420,00 1,00	446.691,00	1.218.725,56	2.770.836,56
20034 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	80.000,00 0,00	84.000,00	88.200,00	252.200,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.185.420,00**	**530.691,00**	**1.306.925,56**	**3.023.036,56**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.185.420,00**	**530.691,00**	**1.306.925,56**	**3.023.036,56**
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
PROGRAMA: 0020 CULTURA + 20						
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INCENTIVANDO AS ARTES E DIFUNDINDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
20022 MANUTENÇÃO E AÇÕES DAS OFICINAS DE ARTE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	900.200,00 1,00	945.210,00	992.470,50	2.837.880,50
20023 AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1.530.500,00 0,00	1.607.025,00	1.637.766,25	4.775.291,25
20024 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	266.000,00 1,00	279.300,00	293.265,00	838.565,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.696.700,00**	**2.831.535,00**	**2.923.501,75**	**8.451.736,75**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.696.700,00**	**2.831.535,00**	**2.923.501,75**	**8.451.736,75**
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA						
PROGRAMA: 0020 CULTURA + 20						
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INCENTIVANDO AS ARTES E DIFUNDINDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	9.500,00	9.975,00	10.473,75	29.948,75
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20027 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**19.500,00**	**20.475,00**	**21.498,75**	**61.473,75**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**19.500,00**	**20.475,00**	**21.498,75**	**61.473,75**

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA: 0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

OBJETIVO: DESENVOLVER ESTRATEGICAMENTE E COM COMPETITIVIDADE A ATIVIDADE TURÍSTICA, RESPEITANDO OS PILARES DA SUSTENTABILIDADE.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20028 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	23.580,00	24.759,00	25.996,95	74.335,95
QUALIFICAÇÕES REALIZADAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TUA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.000,00	4.200,00	4.410,00	12.610,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000,00	3.150,00	3.307,50	9.457,50
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20031 APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**35.580,00**	**37.359,00**	**39.226,95**	**112.165,95**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**35.580,00**	**37.359,00**	**39.226,95**	**112.165,95**

UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE TURISMO

PROGRAMA: 0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

OBJETIVO: DESENVOLVER ESTRATEGICAMENTE E COM COMPETITIVIDADE A ATIVIDADE TURÍSTICA, RESPEITANDO OS PILARES DA SUSTENTABILIDADE.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 30

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20032 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	145.200,00 0,00	152.460,00	160.083,00	457.743,00
20033 AÇÕES TURISTÍCAS EVENTOS REALIZADOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	66.000,00 0,00	91.350,00	95.917,50	253.267,50
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**211.200,00**	**243.810,00**	**256.000,50**	**711.010,50**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**211.200,00**	**243.810,00**	**256.000,50**	**711.010,50**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**4.148.400,00**	**3.663.870,00**	**4.547.153,51**	**12.359.423,51**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20035 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZ MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.985.000,00 1,00	2.084.250,00	2.188.462,51	6.257.712,51
20134 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 0,00	10.500,00	11.025,00	31.525,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.995.000,00**	**2.094.750,00**	**2.199.487,51**	**6.289.237,51**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.995.000,00**	**2.094.750,00**	**2.199.487,51**	**6.289.237,51**

UNIDADE: 002 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0019 ESPORTE PARA TODOS

OBJETIVO: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL PROMOVENDO ASSIM SAÚDE E BEM ESTAR.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10020 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 0,00	525.000,00	551.250,00	1.576.250,00
20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	925.000,00 1,00	971.250,00	1.019.812,50	2.916.062,50
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.425.000,00**	**1.496.250,00**	**1.571.062,50**	**4.492.312,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.425.000,00**	**1.496.250,00**	**1.571.062,50**	**4.492.312,50**

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PROGRAMA: 0019 ESPORTE PARA TODOS

OBJETIVO: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL PROMOVENDO ASSIM SAÚDE E BEM ESTAR.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20037 MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	250.000,00	262.500,00	275.625,00	788.125,00
APOIO/MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**250.000,00**	**262.500,00**	**275.625,00**	**788.125,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**250.000,00**	**262.500,00**	**275.625,00**	**788.125,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**3.670.000,00**	**3.853.500,00**	**4.046.175,01**	**11.569.675,01**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.497.000,00	2.621.850,00	2.752.942,50	7.871.792,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20129 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.547.000,00**	**2.674.350,00**	**2.808.067,50**	**8.029.417,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.547.000,00**	**2.674.350,00**	**2.808.067,50**	**8.029.417,50**

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.

OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS		PROJETO	META FINANCEIRA	1.370.000,00	1.438.500,00	1.510.425,00	4.318.925,00
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.690.100,00	4.894.605,00	5.170.835,25	14.755.540,25
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FROTA MUNICIPAL MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.415.000,00 1,00	2.535.750,00	2.662.537,50	7.613.287,50
20041 REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS OBRA AMPLIADA/REFORMADA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**8.525.100,00**	**8.921.355,00**	**9.398.922,75**	**26.845.377,75**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**8.525.100,00**	**8.921.355,00**	**9.398.922,75**	**26.845.377,75**

UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.

OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS M² - METRO QUADRADO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.050.000,00 0,00	3.202.500,00	3.362.625,00	9.615.125,00
10014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.210.000,00 1,00	1.270.500,00	1.334.025,00	3.814.525,00
10015 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXPANSÃO REALIZADA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	210.000,00 0,00	220.500,00	231.525,00	662.025,00
10016 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS SINALIZAÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	380.900,00 1,00	399.945,00	419.942,25	1.200.787,25
10017 CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO- FIOS E SARJETAS OBRA CONCLUÍDA M - METRO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	160.000,00 150,00	168.000,00	176.400,00	504.400,00
10018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS OBRA CONCLUÍDA M - METRO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.460.000,00 50.000,00	6.783.000,00	7.122.150,00	20.365.150,00
10021 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS OBRA CONCLUÍDA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.100.000,00 1,00	1.155.000,00	1.212.750,00	3.467.750,00
20044 MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL OBRA CONCLUÍDA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	370.000,00 1,00	388.500,00	407.925,00	1.166.425,00
20045 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.320.000,00 1,00	1.386.000,00	1.455.300,00	4.161.300,00
20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS RECAPEAMENTO DE VIAS M² - METRO QUADRADO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.760.000,00 1,00	2.898.000,00	3.042.900,00	8.700.900,00
20047 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS OUTROS SERVIÇOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	150.000,00 0,00	157.500,00	165.375,00	472.875,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 53

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20048 MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	400.000,00	420.000,00	441.000,00	1.261.000,00
OBRA CONCLUÍDA UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**17.570.900,00**	**18.449.445,00**	**19.371.917,25**	**55.392.262,25**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**17.570.900,00**	**18.449.445,00**	**19.371.917,25**	**55.392.262,25**

UNIDADE: 005 PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.

OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10022 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	400.000,00	420.000,00	441.000,00	1.261.000,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10023 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRI		PROJETO	META FINANCEIRA	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	4.728.750,00
PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA	M² - METRO QUADRADO		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.900.000,00**	**1.995.000,00**	**2.094.750,00**	**5.989.750,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.900.000,00**	**1.995.000,00**	**2.094.750,00**	**5.989.750,00**

UNIDADE: 006 FETHAB

PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.

OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FETHAB)		PROJETO	META FINANCEIRA	265.000,00	278.250,00	292.162,50	835.412,50
OBRA CONCLUÍDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00			
20130 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.912,50	4.303.162,50
AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS	KM - QUILÔMETRO		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.630.000,00**	**1.711.500,00**	**1.797.075,00**	**5.138.575,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.630.000,00**	**1.711.500,00**	**1.797.075,00**	**5.138.575,00**

UNIDADE: 007 DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0006 SANEAMENTO BÁSICO, DIREITO DE TODOS

OBJETIVO: ASSEGURAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA MELHORIA CONTINUA DA ESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 34

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10026 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGO		PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	15.750,00	6.637,50	37.387,50
OBRA CONCLUÍDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10029 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GABIÕES E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		PROJETO	META FINANCEIRA	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	9.457.500,00
OBRA CONCLUÍDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.636.000,00	4.867.800,00	5.111.190,00	14.614.990,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**7.651.000,00**	**8.033.550,00**	**8.425.327,50**	**24.109.877,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**7.651.000,00**	**8.033.550,00**	**8.425.327,50**	**24.109.877,50**

UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO

PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.

OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRÂNSITO URBANO		PROJETO	META FINANCEIRA	90.000,00	94.500,00	99.225,00	283.725,00
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20127 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRÂNSITO URBANO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.585.000,00	1.664.250,00	1.757.380,50	5.006.630,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.675.000,00**	**1.758.750,00**	**1.856.605,50**	**5.290.355,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.675.000,00**	**1.758.750,00**	**1.856.605,50**	**5.290.355,50**

UNIDADE: 009 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000,00	1.050,00	1.102,50	3.152,50
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**3.152,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**3.152,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**41.500.000,00**	**43.545.000,00**	**45.753.768,00**	**130.798.768,00**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 55

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20050 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.985.000,00	2.084.250,00	2.188.462,50	6.257.712,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.985.000,00**	**2.084.250,00**	**2.188.462,50**	**6.257.712,50**

PROGRAMA: 0006 SANEAMENTO BÁSICO, DIREITO DE TODOS

OBJETIVO: ASSEGURAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA MELHORIA CONTINUA DA ESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20051 MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	4.728.750,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20052 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.555.000,00	5.832.750,00	6.124.387,50	17.512.137,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**7.055.000,00**	**7.407.750,00**	**7.778.137,50**	**22.240.887,50**

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS.

PÚBLICO ALVO: COMÉRCIO LOCAL E INDUSTRIAS.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10058 CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA		PROJETO	META FINANCEIRA	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	3.152.500,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.102.500,00**	**3.152.500,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**10.040.000,00**	**10.542.000,00**	**11.069.100,00**	**31.651.100,00**

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

PROGRAMA: 0016 AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

OBJETIVO: APOIAR DIRETAMENTE À CADEIA PRODUTIVA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DO LEITE E DA AQUICULTURA.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAIS.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10060 IMPLANTAÇÃO DE IRRIGAÇÃO PARA CULTIVO CERTO		PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	15.750,00	16.537,50	47.287,50
OBRA CONCLUÍDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20053 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	441.700,00	463.785,00	486.974,25	1.392.459,25
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20054 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E APICA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	31.525,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20055 MANUTENÇÃO COM A FEIRA MUNICIPAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
FEIRANTES ATENDIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20056 APOIO A COMUNIDADES INDÍGENAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	94.575,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**546.700,00**	**574.035,00**	**602.736,75**	**1.723.471,75**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**546.700,00**	**574.035,00**	**602.736,75**	**1.723.471,75**

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS.

PÚBLICO ALVO: COMÉRCIO LOCAL E INDUSTRIAS.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10061 REESTRUTURAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL		PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	21.000,00	22.050,00	63.050,00
OBRA CONCLUÍDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20002 APOIO A FEIRAS E EVENTOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	400.000,00	420.000,00	441.000,00	1.261.000,00
EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20057 APOIO E PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	290.000,00	304.500,00	319.725,00	914.225,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20058 REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	45.000,00	47.250,00	49.612,50	141.862,50
OUTROS SERVIÇOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**755.000,00**	**792.750,00**	**832.387,50**	**2.380.137,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**755.000,00**	**792.750,00**	**832.387,50**	**2.380.137,50**

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0006 SANEAMENTO BÁSICO, DIREITO DE TODOS

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

OBJETIVO: ASSEGURAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA MELHORIA CONTINUA DA ESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20080 OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	551.300,00	578.865,00	607.808,25	1.737.973,25
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20081 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COLETA DE LIXO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.900.000,00	1.995.000,00	2.094.750,00	5.989.750,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.451.300,00**	**2.573.865,00**	**2.702.558,25**	**7.727.723,25**

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS.

PÚBLICO ALVO: COMÉRCIO LOCAL E INDUSTRIAS.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10063 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIRO MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	170.000,00	367.500,00	187.425,00	724.925,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20082 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEIO AMBIENTE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.282.000,00	1.346.100,00	1.413.405,00	4.041.505,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20083 MANUTENÇÃO DO ECOPONTO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.502.000,00**	**1.766.100,00**	**1.655.955,00**	**4.924.055,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.953.300,00**	**4.339.965,00**	**4.358.513,25**	**12.651.778,25**

UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA: 0016 AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

OBJETIVO: APOIAR DIRETAMENTE À CADEIA PRODUTIVA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DO LEITE E DA AQUICULTURA.

PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAIS.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20131 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRI		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	400.000,00	420.000,00	441.000,00	1.261.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**400.000,00**	**420.000,00**	**441.000,00**	**1.261.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**400.000,00**	**420.000,00**	**441.000,00**	**1.261.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**15.695.000,00**	**16.668.750,00**	**17.303.737,50**	**49.667.487,50**

CÂMARA MUNICIPAL Campo Novo do Parecis-MT Fl. Nº 58

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10036 CONSTRUÇÃO PRÉDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
OBRA CONCLUÍDA	M - METRO		META FÍSICA	1,00			
20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.490.000,00	2.614.500,00	2.745.225,00	7.849.725,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20060 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.000,00	2.100,00	2.205,00	6.305,00
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20061 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
OUTROS PRODUTOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20132 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.597.000,00**	**2.726.850,00**	**2.863.192,50**	**8.187.042,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.597.000,00**	**2.726.850,00**	**2.863.192,50**	**8.187.042,50**

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA

OBJETIVO: GARANTIR A COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. GARANTIR QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10037 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTA		PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	6.641.715,62	8.103.393,95	14.765.109,57
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS		PROJETO	META FINANCEIRA	704.248,81	760.461,25	798.484,32	2.263.194,38
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10039 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL		PROJETO	META FINANCEIRA	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	6.305.000,00
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM MERENDA ESCOLAR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.709.982,00	2.845.481,10	2.987.755,16	8.543.218,26
ALUNOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20063 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.000,00	2.100,00	2.205,00	6.305,00
CAPACITAÇÕES REALIZADAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	380,00			
20064 REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	110.000,00	115.500,00	121.275,00	346.775,00
REFORMA EXECUTADA UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.847.000,00	6.139.350,00	6.446.317,50	18.432.667,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.674.000,00	3.857.700,00	4.050.585,00	11.582.285,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20067 MANUTENÇÃO ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.610.000,00	3.790.500,00	3.980.025,00	11.380.525,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20068 REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	472.875,00
REFORMA EXECUTADA UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20069 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.000,00	2.100,00	2.205,00	6.305,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20070 APOIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	700.000,00	735.000,00	771.750,00	2.206.750,00
APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE / PDDEM	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	282.915,00	297.060,75	311.913,79	891.889,54
ESCOLAS ATENDIDAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20072 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESCOLAS INDIGENAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	7.000,00	7.350,00	7.717,50	22.067,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**19.819.145,81**	**27.451.818,72**	**29.954.002,22**	**77.224.966,75**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**19.819.145,81**	**27.451.818,72**	**29.954.002,22**	**77.224.966,75**

UNIDADE: 003 FUNDEB

PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA

OBJETIVO: GARANTIR A COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. GARANTIR QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO		PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	105.000,00	110.250,00	315.250,00
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDU		PROJETO	META FINANCEIRA	450.858,32	473.401,24	497.071,30	1.421.330,86
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.100.000,00	6.405.000,00	6.726.250,00	19.231.250,00
REMUNERAÇÃO ATENDIDA	MÊS		META FÍSICA	0,00			

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20074 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDE REMUNERAÇÃO ATENDIDA MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.688.000,00 0,00	7.028.700,00	7.373.520,00	21.090.220,00
20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB REMUNERAÇÃO ATENDIDA MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	17.556.000,00 0,00	18.433.800,00	19.355.490,00	55.345.290,00
20076 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB REMUNERAÇÃO ATENDIDA MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	450.000,00 0,00	472.500,00	496.128,00	1.418.628,00
20077 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB REMUNERAÇÃO ATENDIDA MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 0,00	15.750,00	16.537,50	47.287,50
20078 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - FUNDEB SERVIDORES ATENDIDOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.250,00 0,00	4.462,50	4.685,63	13.398,13
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**31.364.108,32**	**32.938.613,74**	**34.579.932,43**	**98.882.654,49**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**31.364.108,32**	**32.938.613,74**	**34.579.932,43**	**98.882.654,49**

UNIDADE: 004 TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA

OBJETIVO: GARANTIR A COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. GARANTIR QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR ALUNOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.552.745,87 0,00	4.780.383,16	5.019.402,32	14.352.531,35
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4.552.745,87**	**4.780.383,16**	**5.019.402,32**	**14.352.531,35**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**4.552.745,87**	**4.780.383,16**	**5.019.402,32**	**14.352.531,35**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**58.333.000,00**	**67.897.665,62**	**72.416.529,47**	**198.647.195,09**

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0008 SAÚDE - GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: PROMOVER INSTRUMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS NA TOMADA DE DECISÕES, NA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, CONTROLE SOCIAL, NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS IMPLANTADAS.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	150.000,00 0,00	0,00	0,00	150.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20084 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE MANTIDA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.400.000,00 0,00	2.639.800,00	2.903.580,00	7.943.380,00
20085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTID UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 0,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
20086 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO MANTIDA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	772.000,00 0,00	849.200,00	934.120,00	2.555.320,00
20087 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 0,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
20133 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 0,00	55.000,00	60.500,00	165.500,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.417.000,00**	**3.589.000,00**	**3.943.200,00**	**10.949.200,00**

PROGRAMA: 0009 SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE, DE FORMA OPORTUNA E HUMANIZADA.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA VEÍCULOS ADQUIRIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	150.000,00 1,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
10046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ACADEMIA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.300.000,00 0,00	1.500.000,00	0,00	4.800.000,00
20088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	13.700.000,00 0,00	14.520.000,00	15.972.000,00	44.192.000,00
20089 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MANTIDO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.399.000,00 0,00	2.638.900,00	2.902.790,00	7.940.690,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**19.549.000,00**	**18.758.900,00**	**18.974.790,00**	**57.282.690,00**

PROGRAMA: 0010 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM FOCO NA EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10007 CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000.000,00 0,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

10047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	830.000,00	770.000,00	847.000,00	2.447.000,00
VEÍCULOS ADQUIRIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10049 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	PROJETO	META FINANCEIRA	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	19.887.800,00	21.337.000,00	23.240.000,00	64.464.800,00
AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MJN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	945.200,00	990.000,00	1.089.000,00	3.024.200,00
APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20093 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	936.000,00	1.029.600,00	1.132.560,00	3.098.160,00
LABORATÓRIO MUNICIPAL MANTIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20094 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	5.461.500,00
CENTRO DE REABILITAÇÃO MANTIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	700.000,00	770.000,00	847.000,00	2.317.000,00
PACIENTES ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**28.649.000,00**	**28.711.600,00**	**29.152.060,00**	**86.512.660,00**

PROGRAMA: 0011 SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.600.000,00	1.760.000,00	1.836.000,00	5.196.000,00
FARMÁCIA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20097 AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	180.000,00	198.000,00	217.800,00	595.800,00
AUXÍLIO E SUPORTE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.780.000,00**	**1.958.000,00**	**2.053.800,00**	**5.791.800,00**

PROGRAMA: 0012 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: APROFUNDAR AS INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA, DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, VIOLÊNCIAS E ACIDENTES; REALIZAR O CONTROLE DOS ÓBITOS E NASCIMENTOS; REALIZAR AS VACINAÇÕES, CAMPANHAS E BLOQUEIOS; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20098 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.184.600,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 63

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20099 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANTIDA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	915.000,00 0,00	1.006.500,00	1.107.150,00	3.028.650,00
20100 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	920.000,00 0,00	1.012.000,00	1.113.200,00	3.045.200,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.495.000,00**	**2.744.500,00**	**3.018.950,00**	**8.258.450,00**
PROGRAMA: 0021 CORONAVÍRUS (COVID-19)						
OBJETIVO: GARANTIR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
20152 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTIDA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	723.600,00 0,00	723.600,00	723.600,00	2.170.800,00
20153 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID 19) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTIDA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 0,00	550.000,00	605.000,00	1.655.000,00
20154 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19) - MAC AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 0,00	110.000,00	121.000,00	331.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.323.600,00**	**1.383.600,00**	**1.449.600,00**	**4.156.800,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**57.213.600,00**	**57.145.600,00**	**58.592.400,00**	**172.951.600,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**57.213.600,00**	**57.145.600,00**	**58.592.400,00**	**172.951.600,00**
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO. PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.						
AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
20101 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.092.700,00 0,00	2.197.335,00	2.307.201,75	6.597.236,75
20119 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 0,00	420.000,00	441.000,00	1.261.000,00
20138 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 0,00	10.500,00	11.025,00	31.525,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.502.700,00**	**2.627.835,00**	**2.759.226,75**	**7.889.761,75**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.502.700,00**	**2.627.835,00**	**2.759.226,75**	**7.889.761,75**

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS		PROJETO	META FINANCEIRA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10054 CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROJETO	META FINANCEIRA	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	4.728.750,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20104 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.257.000,00	1.319.850,00	1.385.842,50	3.962.692,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20105 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	912.000,00	1.666.350,00	1.191.007,50	3.769.357,50
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20106 APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	270.000,00	283.500,00	297.675,00	851.175,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20107 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	135.000,00	141.750,00	148.837,50	425.587,50
PROGRAMAS REALIZADOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20108 APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	90.000,00	94.500,00	99.225,00	283.725,00
OUTROS PRODUTOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20109 EXECUÇÃO DO PAIF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	90.000,00	94.500,00	99.225,00	283.725,00
PROGRAMAS REALIZADOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20110 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FN		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
PROGRAMAS REALIZADOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20111 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
PROGRAMAS REALIZADOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20112 GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS E FEAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	60.000,00	119.700,00	66.150,00	245.850,00
PROGRAMAS REALIZADOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
20113 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO A		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	472.000,00	495.600,00	520.380,00	1.487.980,00
CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4.846.000,00**	**5.853.750,00**	**5.528.242,50**	**16.227.992,50**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 63

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PROGRAMA: 0021 CORONAVÍRUS (COVID-19)

OBJETIVO: GARANTIR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20114 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRU		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	472.875,00
PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**472.875,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**4.996.000,00**	**6.011.250,00**	**5.693.617,50**	**16.700.867,50**

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA: 0014 BEM VIVER

OBJETIVO: REALIZAR ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS, APÓS A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20115 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000,00	1.050,00	1.102,50	3.152,50
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20116 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.000,00	2.100,00	2.205,00	6.305,00
GESTÃO DE FUNDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.000,00**	**3.150,00**	**3.307,50**	**9.457,50**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.000,00**	**3.150,00**	**3.307,50**	**9.457,50**

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20117 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	505.000,00	530.250,00	556.762,50	1.592.012,50
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20118 MANUTENÇÃO DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	585.000,00	614.250,00	644.962,50	1.844.212,50
GESTÃO DE FUNDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.090.000,00**	**1.144.500,00**	**1.201.725,00**	**3.436.225,00**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.090.000,00**	**1.144.500,00**	**1.201.725,00**	**3.436.225,00**
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TRABALHO E A RENDA						
PROGRAMA: 0015 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
OBJETIVO: GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO DESENVOLVER AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SINTONIZADAS COM AS DEMANDAS DO MERCADO E COM AS VOCAÇÕES ECONÔMICAS REGIONAIS.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
20120 APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SACS		ATIVIDADE / META FINANCEIRA	145.000,00	152.250,00	159.862,50	457.112,50
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
20121 APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE		ATIVIDADE / META FINANCEIRA	205.000,00	215.250,00	226.012,50	646.262,50
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**350.000,00**	**367.500,00**	**385.875,00**	**1.103.375,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**350.000,00**	**367.500,00**	**385.875,00**	**1.103.375,00**
UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL						
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
20122 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUPIS - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOC		ATIVIDADE / META FINANCEIRA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	31.525,00
AÇÕES DE APOIO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**31.525,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**31.525,00**
UNIDADE: 007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL						
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20123 APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	520.000,00 1,00	546.000,00	573.300,00	1.639.300,00
20124 APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA P APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 1,00	3.150,00	3.307,50	9.457,50
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**523.000,00**	**549.150,00**	**576.607,50**	**1.648.757,50**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**523.000,00**	**549.150,00**	**576.607,50**	**1.648.757,50**

UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI

PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10055 AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS OBRA CONCLUÍDA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 0,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
20125 MELHOR IDADE COM DIGNIDADE APOIO/MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	316.000,00 1,00	331.800,00	348.390,00	996.190,00
20126 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUMAPI - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	29.000,00 1,00	30.450,00	31.972,50	91.422,50
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**350.000,00**	**367.500,00**	**385.875,00**	**1.103.375,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**350.000,00**	**367.500,00**	**385.875,00**	**1.103.375,00**

UNIDADE: 009 CIDADANIA

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20102 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DA CIDADANIA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 0,00	262.500,00	275.625,00	788.125,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**250.000,00**	**262.500,00**	**275.625,00**	**788.125,00**

PROGRAMA: 0004 CIDADANIA

OBJETIVO: •INTEGRAR AÇÕES INTER SETORIAIS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CIDADANIA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

•DESENVOLVER CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS;

•REALIZAR MUTIRÕES DE SERVIÇOS DE CIDADANIA NA ÁREA URBANA, DISTRITOS E ÁREAS INDÍGENAS, ENTRE OUTROS;

•DESENVOLVER CAMPANHAS VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

•DESENVOLVER CAMPANHAS VOLTADAS À IDOSOS E PCD'S;

•IMPLEMENTAR E EXECUTAR AS DEMANDAS DO BANCO DE ALIMENTOS;

•DESENVOLVER CAMPANHAS SOBRE TEMAS DIVERSOS.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20103 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 0,00	105.000,00	110.250,00	315.250,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**315.250,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**350.000,00**	**367.500,00**	**385.875,00**	**1.103.375,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**10.174.700,00**	**11.448.885,00**	**11.403.134,25**	**33.026.719,25**

ÓRGÃO: 12 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC

UNIDADE: 001 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC

PROGRAMA: 0022 GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNSEM

OBJETIVO: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10540 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO RPPS GERAL		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 4,00	247.000,00	20.000,00	387.000,00
21270 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO FUNSEM GERAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	62.000,00 0,00	69.000,00	78.200,00	209.200,00
21280 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO RPPS GERAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.721.777,84 0,00	1.895.177,84	2.058.481,09	5.675.436,77
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.903.777,84**	**2.211.177,84**	**2.156.681,09**	**6.271.636,77**

PROGRAMA: 0023 GESTAO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO FUNSEM

OBJETIVO: ASSEGURAR A MUNUTENÇÃO E DIREITO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS PREVISTOS EM LEI ESPECIFICA.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
21290 GESTÃO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	22.896.222,16	23.828.822,16	25.843.318,91	72.568.363,23
GERAL			META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**22.896.222,16**	**23.828.822,16**	**25.843.318,91**	**72.568.363,23**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**24.800.000,00**	**26.040.000,00**	**28.000.000,00**	**78.840.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**24.800.000,00**	**26.040.000,00**	**28.000.000,00**	**78.840.000,00**
ÓRGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
OBJETIVO: RESERVA DE RECURSOS PARA EVENTUALIDADES. PÚBLICO ALVO: GESTÃO PÚBLICA							
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA	410.300,00	430.815,00	432.969,07	1.274.084,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**410.300,00**	**430.815,00**	**432.969,07**	**1.274.084,07**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**410.300,00**	**430.815,00**	**432.969,07**	**1.274.084,07**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**410.300,00**	**430.815,00**	**432.969,07**	**1.274.084,07**
			TOTAL DE META FINANCEIRA	**251.050.000,00**	**267.579.285,62**	**281.323.559,31**	**799.952.844,93**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 70

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº. 71

PROJETO DE LEI 075/2021

LDO - 2022

ANEXOS

LDO - 2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 72

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE PARECIS- MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.065.823,10**	**33.672.803,78**	**17.562.421,90**
Receitas de Contribuições	**13.268.056,28**	**12.774.976,92**	**14.530.505,90**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.935.158,18**	**4.444.234,60**	**5.044.127,11**
Ativo	3.851.956,74	4.309.108,26	4.836.987,11
Inativo	81.426,03	133.449,26	206.231,27
Pensionista	1.775,41	1.677,08	908,73
Receita de Contribuições Patronais	**9.332.898,10**	**8.330.742,32**	**9.486.378,79**
Ativo	9.332.898,10	8.330.742,32	9.486.378,79
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	**16.797.454,67**	**19.385.310,05**	**1.358.434,27**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	16.797.454,67	19.385.310,05	1.358.434,27
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**312,15**	**1.512.516,81**	**1.673.481,73**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		1.510.274,84	1.672.757,75
Demais Receitas Correntes	312,15	2.241,97	723,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**30.065.823,10**	**32.162.528,94**	**15.889.664,15**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Benefícios	**6.367.510,54**	**7.721.292,03**	**9.162.600,50**
Aposentadorias	5.196.727,28	6.530.049,18	8.019.034,44
Pensões por Morte	1.170.783,26	1.191.242,85	1.143.566,06
Outras Despesas Previdenciárias	**2.068.770,23**	**2.669.701,96**	**31.197,46**
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	2.068.770,23	2.669.701,96	31.197,46
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.436.280,77**	**10.390.993,99**	**9.193.797,96**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**21.629.542,33**	**21.771.534,95**	**6.695.866,19**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	7.914.000,00	8.553.707,96	10.513.131,26

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.316.202,19		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		1.510.274,84	1.672.757,75
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	906.146,22	1.114.463,78	47.075,42
Investimentos e Aplicações	171.464.934,25	192.953.467,99	211.850.534,70
Outro Bens e Direitos			

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº. 73

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE PARECIS- MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
ceita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 74

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes	656.995,16	686.058,67	1.033.479,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**656.995,16**	**686.058,67**	**1.033.479,13**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Despesas Correntes (XIII)	**993.851,39**	**1.043.814,93**	**1.073.771,26**
Pessoal e Encargos Sociais	584.309,42	599.954,04	657.208,95
Demais Despesas Correntes	409.541,97	443.860,89	416.562,31
Despesas de Capital (XIV)	**25.186,00**	**2.198,00**	**5.048,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.019.037,39**	**1.046.012,93**	**1.078.819,26**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**(362.042,23)**	**(359.954,26)**	**(45.340,13)**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2018	2019	2020
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2018	2019	2020
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-**	**-**	**-**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE PARECIS- MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2020	27.104.759,64	12.980.463,68	14.124.295,96	209.591.511,26
2021	28.441.579,72	15.073.200,64	13.368.379,08	222.959.890,34
2022	31.588.234,80	17.289.906,07	14.298.328,73	237.258.219,07
2023	35.126.859,04	18.824.519,78	16.302.339,26	253.560.558,33
2024	35.661.163,11	20.599.064,25	15.062.098,86	268.622.657,19
2025	35.769.331,38	23.240.964,47	12.528.366,91	281.151.024,10
2026	35.838.582,92	25.627.128,58	10.211.454,34	291.362.478,44
2027	35.597.196,67	28.448.605,45	7.148.591,22	298.511.069,66
2028	35.338.419,25	30.887.592,50	4.450.826,75	302.961.896,41
2029	35.277.290,97	32.479.811,37	2.797.479,60	305.759.376,01
2030	34.844.940,44	34.752.176,40	92.764,04	305.852.140,05
2031	34.186.768,19	37.173.480,40	(2.986.712,21)	302.865.427,84
2032	33.354.790,62	39.597.731,80	(6.242.941,18)	296.622.486,66
2033	32.675.489,51	41.117.487,74	(8.441.998,23)	288.180.488,43
2034	31.875.303,53	42.700.478,18	(10.825.174,65)	277.355.313,78
2035	30.778.665,05	44.551.415,64	(13.772.750,59)	263.582.563,19
2036	29.544.396,35	46.294.746,93	(16.750.350,58)	246.832.212,61
2037	27.689.887,09	49.311.596,33	(21.621.709,24)	225.210.503,37
2038	25.987.386,57	51.105.987,63	(25.118.601,06)	200.091.902,31
2039	24.035.276,64	53.083.108,20	(29.047.831,56)	171.044.070,75
2040	21.976.655,01	54.953.519,50	(32.976.864,49)	138.067.206,26
2041	20.020.060,48	55.641.086,34	(35.621.025,86)	102.446.180,40
2042	17.631.664,48	57.041.939,11	(39.410.274,63)	63.035.905,77
2043	15.019.023,94	58.650.530,80	(43.631.506,86)	19.404.398,91
2044	13.859.228,47	59.682.809,64	(45.823.581,17)	(26.419.182,26)
2045	13.876.230,46	60.316.854,65	(46.440.624,19)	(72.859.806,45)
2046	13.993.843,81	60.614.991,57	(46.621.147,76)	(119.480.954,21)
2047	14.160.984,57	60.454.958,12	(46.293.973,55)	(165.774.927,76)
2048	14.328.551,60	59.662.913,64	(45.334.362,04)	(211.109.289,80)
2049	14.522.875,16	59.613.865,38	(45.090.990,22)	(256.200.280,02)
2050	14.850.344,42	56.303.680,95	(41.453.336,53)	(297.653.616,55)
2051	15.176.339,88	56.059.965,10	(40.883.625,22)	(338.537.241,77)
2052	15.588.018,97	54.943.902,67	(39.355.883,70)	(377.893.125,47)
2053	16.073.207,62	52.485.586,76	(36.412.379,14)	(414.305.504,61)
2054	16.578.157,01	50.111.435,81	(33.533.278,80)	(447.838.783,41)
2055	9.214,78	47.198.592,90	(47.189.378,12)	(495.028.161,53)
2056	9.325,36	44.140.714,78	(44.131.389,42)	(539.159.550,95)
2057	9.437,27	41.234.315,06	(41.224.877,79)	(580.384.428,74)
2058		38.642.595,68	(38.642.595,68)	(619.027.024,42)
2059		36.995.472,74	(36.995.472,74)	(656.022.497,16)
2060		34.338.398,01	(34.338.398,01)	(690.360.895,17)
2061		31.541.825,91	(31.541.825,91)	(721.902.721,08)
2062		28.357.394,79	(28.357.394,79)	(750.260.115,87)
2063		26.207.768,50	(26.207.768,50)	(776.467.884,37)
2064		23.178.404,68	(23.178.404,68)	(799.646.289,05)
2065		20.427.199,66	(20.427.199,66)	(820.073.488,71)
2066		18.677.258,29	(18.677.258,29)	(838.750.747,00)

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 76

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2067		16.796.779,13	(16.796.779,13)	(855.547.526,13)
2068		15.184.958,99	(15.184.958,99)	(870.732.485,12)
2069		13.541.154,05	(13.541.154,05)	(884.273.639,17)
2070		11.530.271,69	(11.530.271,69)	(895.803.910,86)
2071		10.192.649,00	(10.192.649,00)	(905.996.559,86)
2072		8.669.789,57	(8.669.789,57)	(914.666.349,43)
2073		7.562.381,03	(7.562.381,03)	(922.228.730,46)
2074		6.259.837,03	(6.259.837,03)	(928.488.567,49)
2075		5.008.909,16	(5.008.909,16)	(933.497.476,65)
2076		4.100.990,92	(4.100.990,92)	(937.598.467,57)
2077		3.060.131,17	(3.060.131,17)	(940.658.598,74)
2078		2.418.823,51	(2.418.823,51)	(943.077.422,25)
2079		1.628.738,66	(1.628.738,66)	(944.706.160,91)
2080		1.456.229,72	(1.456.229,72)	(946.162.390,63)
2081		898.852,47	(898.852,47)	(947.061.243,10)
2082		826.274,72	(826.274,72)	(947.887.517,82)
2083		117.385,37	(117.385,37)	(948.004.903,19)
2084		104.222,75	(104.222,75)	(948.109.125,94)
2085		105.239,87	(105.239,87)	(948.214.365,81)
2086		106.263,20	(106.263,20)	(948.320.629,01)
2087		2.083,99	(2.083,99)	(948.322.713,00)
2088			-	(948.322.713,00)
2089			-	(948.322.713,00)
2090			-	(948.322.713,00)
2091			-	(948.322.713,00)
2092			-	(948.322.713,00)
2093			-	(948.322.713,00)
2094			-	(948.322.713,00)
2095			-	(948.322.713,00)
2096			-	(948.322.713,00)

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) [3]				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

FONTE: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - Data de Emissão 18/08/2021 - Hora 13:05

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 O Município não possui Plano Financeiro.